



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“ESTABELECE PONTOS
FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA MUNICIPAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no art. 100, VII, da Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados pontos facultativos nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2024** no âmbito das repartições públicas municipais, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços e atividades considerados de natureza essencial ou emergencial, especialmente na área da Saúde, Assistência Social, defesa civil e da coleta de lixo urbano, os quais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 05 de fevereiro de 2024.

**LAERCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1108
www.ibotirama.ba.gov.br